



NEWSLETTER • JUNHO 2026

Boletim Jurídico de Junho: Atualizações Estratégicas para Empresas

Nesta edição, destacamos decisões e movimentações recentes que impactam diretamente a gestão e a segurança jurídica das empresas.

PGFN publica Editais para negociação de débitos inscritos em dívida ativa

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou os **Editais nº 6/2026 e nº 8/2026**, que permitem a negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União. As modalidades contemplam descontos sobre juros, multas e encargos, entrada reduzida em determinadas hipóteses e parcelamentos que podem chegar a **108 meses**, conforme a classificação do débito e a capacidade de pagamento do contribuinte.

Os Editais também preveem condições específicas para débitos de pequeno valor, créditos de difícil recuperação, negociações garantidas por seguro garantia ou carta-fiança e benefícios para **MEIs**, que podem obter descontos de até **50%** em débitos de até **cinco salários mínimos**. As adesões poderão ser realizadas até **30 de setembro de 2026**, exclusivamente pelo portal Regularize.

Saiba Mais



DIREITO TRIBUTÁRIO

Decisão judicial afasta valor de referência do ITBI em caso de compra e venda de imóvel

A 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo decidiu que, no caso analisado, o ITBI deve ser calculado com base no valor efetivamente pactuado entre as partes, **afastando a utilização automática do valor venal de referência adotado pelo Município**. A decisão está alinhada ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça no Tema 1.113, segundo o qual o valor declarado pelo contribuinte presume-se compatível com o valor de mercado.

O Magistrado ressaltou que eventual revisão da base de cálculo somente pode ocorrer mediante procedimento administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme prevê o art. 148 do Código Tributário Nacional.

Saiba Mais



DIREITO CIVIL

CNJ prevê extinção de execuções bancárias de até R\$ 10 mil

A Resolução CNJ nº 683/2026 prevê a possibilidade de extinção, sem resolução do mérito, de ações de execução de títulos extrajudiciais ajuizadas por instituições financeiras, desde que o débito seja inferior a **R\$ 10 mil** e estejam presentes, cumulativamente, a **ausência de localização do devedor** ou de **bens penhoráveis** e a **inexistência de embargos à execução**.

A medida busca reduzir o congestionamento do Poder Judiciário, mas não extingue a dívida nem impede o ajuizamento de nova ação dentro do prazo prescricional. Antes da extinção, o credor deverá ser intimado para demonstrar eventual interesse na continuidade da execução.

Saiba Mais

SUCESSÕES

Espólio e herdeiros podem pedir restituição de IR de aposentado com doença grave

No julgamento do AREsp 2.866.825, a 2ª Turma do STJ decidiu que o espólio e os herdeiros têm **legitimidade para pleitear a restituição do Imposto de Renda indevidamente** recolhido por contribuinte aposentado acometido de doença grave, quando os valores não tenham sido recebidos pelo falecido em vida.

O relator, Ministro Teodoro Silva Santos, destacou que, embora a isenção por doença grave tenha natureza personalíssima, o pedido de restituição dos valores pagos indevidamente possui caráter patrimonial e, portanto, transmite-se aos sucessores. O colegiado esclareceu ainda que o ajuizamento da ação não depende de prévio requerimento administrativo, em consonância com o Tema 1.373 do STF.

Saiba Mais



DECISÕES DO STJ

Testamento por e-mail sem assinatura não produz efeitos jurídicos

No julgamento do REsp 2.177.061, a 3ª Turma decidiu, por unanimidade, que não pode ser reconhecido como testamento particular um e-mail programado para envio após a morte da remetente, sem assinatura e sem testemunhas, contendo instruções sobre a destinação de seu patrimônio.

O colegiado reconheceu que um testamento elaborado por meio eletrônico pode, em tese, ser válido, desde que conte com assinatura digital qualificada ou outro mecanismo de certificação que vincule o conteúdo ao testador de forma inequívoca.

Saiba Mais

Pessoa relativamente incapaz pode ser sócia em holding familiar

No julgamento do REsp 2.216.579, a 3ª Turma do STJ decidiu, por unanimidade, que é juridicamente possível que pessoa relativamente incapaz figure como sócia na constituição de sociedade limitada na modalidade de holding familiar.

A relatora, Ministra Nancy Andrighi, destacou que o art. 974, §3º, do Código Civil prevê expressamente a participação do incapaz em contratos sociais, desde que observadas as salvaguardas legais, entre elas a autorização judicial prévia e a não participação na administração da sociedade.

Saiba Mais

STJ afasta penhora de imóvel em caso de certidão fiscal irregular

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, no **REsp nº 2.030.470**, decidiu, por 3 votos a 2, que não houve fraude à execução fiscal na compra de um terreno realizada com base em certidões negativas emitidas pelo próprio estado de Santa Catarina. O relator, Ministro Gurgel de Faria, entendeu que a construtora adquirente foi induzida ao erro pela administração tributária, afastando a penhora do bem.

A decisão reforça que o erro exclusivo do Fisco não pode ser imputado ao comprador de boa-fé. Ainda assim, o **caso evidencia os riscos envolvidos na aquisição de imóveis sem uma análise jurídica prévia.**

Veja nossa Análise



DIREITO TRABALHISTA

STF suspende punições por descumprimento da NR-1 sobre fatores de risco psicossociais

O Ministro André Mendonça **suspendeu** os dispositivos da Portaria MTE nº 1.419/2024 que permitiam punir empresas pelo descumprimento das novas regras da NR-1 relacionadas a fatores de risco psicossociais. A decisão foi proferida na ADPF 1316, a pedido da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen), e será submetida ao plenário do STF em sessão virtual entre 7 e 18 de agosto.

O Ministro convocou ainda uma tentativa de conciliação entre o governo federal e os interessados, com prazo inicial de 90 dias, para adequação da norma a padrões suficientes de objetividade e densidade normativa. **A suspensão não impede a fiscalização nem afasta a aplicação de outras normas de proteção à saúde mental do trabalhador.**

Saiba Mais

Justa causa por manipulação de ponto é mantida e testemunha é condenada por má-fé

A Vara do Trabalho de Goiatuba (GO) manteve a dispensa por justa causa de um trabalhador que **manipulava registros eletrônicos de ponto para obter o pagamento indevido de horas extras**. A Magistrada concluiu que a conduta configura ato de improbidade e mau procedimento, com quebra da fidúcia necessária à manutenção do vínculo empregatício, tendo a empresa comprovado as irregularidades mediante confronto entre cartões de ponto, registros de catraca e imagens de câmera de segurança.

Na mesma sentença, a Magistrada condenou uma testemunha indicada pelo trabalhador ao pagamento de multa por litigância de má-fé, por entender que seu depoimento era incoerente, impreciso e contraditório, além de incompatível com as provas documentais e tecnológicas produzidas nos autos. A juíza ainda encaminhou ofício ao Ministério Público Federal para apuração de eventual crime de falso testemunho.

Saiba Mais

ATUALIZAÇÕES DA NR-1

ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS

Gestão de Riscos Psicossociais no Ambiente de Trabalho: Implicações e Caminhos de Adequação

Passos, Souza e Silva Advogados | Luciana Carvalho

PASSOS, SOUZA e SILVA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EVENTOS

NR-1 – Como Integrar sem Complicar: um encontro sobre gestão de riscos psicossociais

No dia 12 de junho, o PSS Advogados reuniu clientes e parceiros para um momento de atualização e troca de experiências sobre a gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, abordando suas implicações e os caminhos de adequação às exigências normativas, especialmente no contexto da **NR-1**.

O evento foi conduzido pela equipe trabalhista do escritório, com a participação dos sócios Webert, Fernando, Alexandre e Juliana, e contou com a parceria de Luciana Carvalho, mentora em comunicação. A combinação entre as dimensões jurídica e comportamental do tema refletiu a complexidade do desafio que as empresas enfrentam para integrar as novas exigências normativas à sua rotina de gestão.

Agradecemos a presença de todos que estiveram conosco.

[Assista os detalhes do evento](#)



PASSOS, SOUZA E SILVA ADVOGADOS

Acompanhe nossas atualizações jurídicas

Seguimos acompanhando as principais movimentações legislativas, regulatórias e jurisprudenciais que impactam o ambiente empresarial e jurídico, trazendo informações relevantes para apoiar decisões estratégicas e manter nossos clientes sempre atualizados.

Gostou do conteúdo? Compartilhe com quem precisa saber!